

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ E A EMPRESA SANCRES E DUTRA TELECOM LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA IP FIXO COM VELOCIDADE DE 300 MB/S.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Astolfo Scatambuli, nº 406, Município de Guapirama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.774.610/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Aguinaldo da Costa Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE e como CONTRATADA a empresa SANCHES E DUTRA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 44.106.413/0001-20, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 813, centro, CEP 86465-000, Município de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta e da cláusula oitava do Contrato firmado em 02 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Oitava — Prazo de Vigência:

O presente contrato terá vigência de 02/08/2024 a 01/08/2025 (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.



M



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração da Cláusula Quarta — Preço:

Pela prestação integral dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 1.531,92 (hum mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 127,66 (cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), até o dia 20 de cada mês, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA

Da Publicação:

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no órgão oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1°, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA

Da Ratificação:

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapirama, 31 de julho de 2024.

Aguinaldo da Costa Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

Sanches e Dutra Ltda.

CNPY: 44.106.413/0001-20

CONTRATADA